

**DECRETO Nº. 12.633,**  
Publicado no D. O. E. nº. 108, de 11.06.07

DE 06 DE JUNHO DE 2007.

Revoga o Decreto nº 9.882, de 10 de março de 1998, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PEQUENOS PRODUTORES - COOAPP, CAGEP Nº 19.427.737-2.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei n.º 4.859, de 27 de agosto de 1996;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 20.004/07, de 12 de fevereiro de 2007, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, e do Parecer Técnico Nº 002/07, de 15 de março de 2007, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODEN;

**CONSIDERANDO,** ainda, o despacho autorizativo do Secretário da Fazenda, exarado no referido processo,

## **D E C R E T A**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.882, de 10 de março de 1998, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PEQUENOS PRODUTORES - COOAPP, CAGEP Nº 19.427.737-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK,** em Teresina (PI), 06 de junho de 2007

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

# **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**